CONTRATO ADMINISTRATIVO N°01.2105/2025 – PE 004/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2105/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE–PI E AEMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.317.812/0001-54.

O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI**, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, com sede no(a)Av.Martins Ribeiro,Nº 120, na cidade de ILHA GRANDE, Estado **PI**, inscrito(a) no CNPJ sob o **nº01.612.581/0001-85**, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF N° 618.841.203-00,doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 49.317.812/0001-54, estabelecida naRua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, nº 915, Parnaíba – PI, representada pela Sra**.** Luana Silva Medeiros Tavares, portadora do CPF nº 033.883.473-79 , doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ Nº 49.317.812/0001-54					
ENDEREÇO: Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, nº 915, Parnaíba – PI					
REPRESENTANTE LEGAL: Luana Silva Medeiros Tavares - CPF nº 033.883.473-79					
EMAIL: rlcomerciophb@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm,	SÓ AÇO	765,00	25	19125,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm,	SÓ AÇO	855,00	25	21375,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço	SÓ AÇO	821,91	25	20547,75
6	Arquivo 04 gavetas mdf	MODELO MOVEIS	559,00	25	13975,00
8	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4 nichos	MODELO MOVEIS	1475,06	10	14750,60
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	SÓ AÇO	2900,00	15	43500,00
11	Cama solteiro tubular em aço	MODELO MOVEIS	900,00	5	4500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	MODELO MOVEIS	1249,25	15	18738,75
13	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski cromada	MODELO MOVEIS	820,45	10	8204,50
15	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	MODELO MOVEIS	503,50	10	5035,00
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	MODELO	1092,50	15	16387,50

		MOVEIS			
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	MODELO MOVEIS	266,95	50	13347,50
19	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços	MODELO MOVEIS	644,10	50	32205,00
20	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço	MODELO MOVEIS	1662,50	5	8312,50
22	conj. aluno adulto retangular, mesa mdf	MODELO MOVEIS	640,00	250	160000,00
26	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (vermelho)	MODELO MOVEIS	424,18	250	106045,00
27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	MODELO MOVEIS	424,18	175	74231,50
29	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos com	MODELO MOVEIS	63,18	500	31590,00
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores	DECORTE CH	250,00	25	6250,00
31	Sofá de três lugares	SOCIMOL	1992,72	5	9963,60
32	Sofá de dois lugare	SOCIMOL	1533,35	5	7666,75
36	lixeira seletiva 04 cestos	POLO SUSTENTAVEL	1335,75	5	6678,75
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	ERCAPLAST	13,48	500	6740,00
39	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	TOPPLAST	35,20	200	7040,00
40	Colchonete com espuma D23	CARLOS SPORT	89,35	50	4467,50
41	Colchonete tipo trocador para creches	CARLOS SPORT	148,01	50	7400,50
43	Caminha empilhável	TRO LO LO	152,00	50	7600,00
45	Colchão de espuma para solteiro	GAZIN	468,40	25	11710,00
46	Berço confeccionado em MD	MODELO MOVEIS	721,10	25	18027,50
47	Apoio para pés	ES TECH	95,00	5	475,00
52	TV Smart 43	PHILIPS	1414,22	10	14142,20
53	TV Smart 32	PHILIPS	912,66	10	9126,60
55	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	MUNDIAL	171,03	10	1710,30
57	Microfone sem fio de mão duplo	TOMATE	419,66	10	4196,60
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	SK YMS	473,37	5	2366,85
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	MUNDIAL	111,91	25	2797,75
61	Geladeira 230LT	ESMALTEC	1954,82	10	19548,20
62	Geladeira 310LT	ESMALTEC	2888,00	10	28880,00
63	Frigobar 93LT	ESMALTEC	1253,57	5	6267,85
64	Freezer vertical 330lt	ESMALTEC	3254,04	5	16270,20
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	ESMALTEC	3059,48	10	30594,80
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	ESMALTEC	2630,53	10	26305,30
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	ESMALTEC	1726,12	5	8630,60
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	ATLAS	655,22	5	3276,10

69	Cortina de Ar com controle remoto	EOS	1143,47	5	5717,35
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	VENTISOL	1402,30	5	7011,50
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-	MUNDIAL	2675,91	15	40138,65
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência, 12	ARNO	541,41	50	27070,50
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	WAP	406,10	5	2030,50
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	10830,00	5	54150,00
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	6765,14	10	67651,40
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3519,75	10	35197,50
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3175,00	25	79375,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3729,31	50	186465,50
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	2850,00	50	142500,00
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	DESCARPACK	19,69	15	295,35
82	Cadeira Escolar Adaptada	MODELO MOVEIS	1662,50	5	8312,50
83	Carteira universitária	MODELO MOVEIS	197,65	250	49412,50
84	conj. aluno adulto cja-06	MODELO MOVEIS	665,00	250	166250,00
88	Régua antropométrica adulto	WELMY	249,09	10	2490,90
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	MODELO MOVEIS	812,25	5	4061,25
91	Mesa semi circular inox c/ rodízio	MODELO MOVEIS	1591,25	5	7956,25
92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metalica	MODELO MOVEIS	335,73	5	1678,65
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	MODELO MOVEIS	339,86	5	1699,30
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO MOVEIS	139,26	10	1392,60
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	MODELO MOVEIS	394,03	10	3940,30
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO MOVEIS	139,26	5	696,30
100	Colchão de espuma para solteiro	MASTER BOX	231,00	40	9240,00
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	MODELO MOVEIS	894,38	10	8943,80
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	SÓ AÇO	2650,50	5	13252,50
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	SÓ AÇO	1037,88	15	15568,20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	MODELO MOVEIS	1191,30	100	119130,00
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas	MODELO MOVEIS	1200,33	100	120033,00
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	MODELO MOVEIS	1037,88	25	25947,00
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras pvc colorida	MODELO MOVEIS	3040,00	25	76000,00
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa mdf, cadeira pvc colorida	MODELO MOVEIS	1462,05	25	36551,25
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	MODELO MOVEIS	424,18	175	74231,50
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20	SÓ AÇO	685,90	10	6859,00

	mm, 0,6				
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	MODELO MOVEIS	2048,68	10	20486,80
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular	MODELO MOVEIS	315,88	25	7897,00
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	MODELO MOVEIS	566,77	25	14169,25
121	Mesa de reunião redonda mdf	MODELO MOVEIS	547,31	10	5473,10
123	Mesa em L mdf	MODELO MOVEIS	901,60	10	9016,00
124	Mesa de impressora mdf	MODELO MOVEIS	361,90	10	3619,00
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	MODELO MOVEIS	351,98	25	8799,50
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm	MODELO MOVEIS	834,10	10	8341,00
128	Roupeiro de aço	SÓ AÇO	1558,00	10	15580,00
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	MODELO MOVEIS	649,80	10	6498,00
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	MODELO MOVEIS	316,78	5	1583,90
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	MODELO MOVEIS	631,75	5	3158,75
132	Balde inox a chute 10 litros	MODELO MOVEIS	410,64	5	2053,20
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	MODELO MOVEIS	929,58	5	4647,90
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	MODELO MOVEIS	766,90	5	3834,50
136	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona	MODELO MOVEIS	315,88	10	3158,80
137	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	MODELO MOVEIS	383,20	10	3832,00
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	MODELO MOVEIS	180,50	10	1805,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	DELLAM ED	649,80	5	3249,00
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	MODELO MOVEIS	465,60	5	2328,00
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada	MODELO MOVEIS	2432,24	2	4864,48
143	Cama de fawler infantil c/rodízio	MODELO MOVEIS	2499,93	2	4999,86
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado	MODELO MOVEIS	916,04	5	4580,20
146	Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de	MODELO MOVEIS	3600,98	5	18004,90
147	Carro maca de transferência totalmente inox	MODELO MOVEIS	5730,22	5	28651,10
148	Carro emergência c/03 gavetas	MODELO MOVEIS	1905,18	5	9525,90
149	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	MODELO MOVEIS	279,78	5	1398,90
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	SÓ AÇO	879,94	10	8799,40
151	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metalica	MODELO MOVEIS	270,75	5	1353,75
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em mdf decorativo	MODELO MOVEIS	342,95	10	3429,50
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	MODELO MOVEIS	297,83	10	2978,30

154	Poltrona articulável	MODELO MOVEIS	1191,30	5	5956,50

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.505.327,09 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.09.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE 02.22.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	**04.122.0002.2002.0000 15.451.0020.1088.0000 15.451.0021.1096.0000 15.451.0024.2046.0000 23.691.0017.2043.0000**	**44.90.52**	**500 700 706 710 721 755**

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

8.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Parnaíba-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande/PI, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATANTE

LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.317.812/0001-54
CONTRATADO